

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA VALDINEI ROSA CELESTINO DA SILVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO JARDIM, COM POSSÍVEL APLICAÇÃO DE ADUBO E RETIRADA DE ERVA DANINHA E CONTROLE DE PRAGAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.323.006-47.

CONTRATADA: VALDINEI ROSA CELESTINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.617.969/0001-32, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 379, bairro Constantino, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-036, denominada CONTRATADA, representada por VALDINEI ROSA CELESTINO DA SILVA, brasileiro, microempreendedor individual, inscrito no CPF/MF nº 039.930706-07.

Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 16/2024 - Dispensa nº 05/2024 e observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, assinado no dia 06/03/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 06 de março de 2025 ao dia 05 de março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para **R\$ 12.500,40** (doze mil, quinhentos reais e quarenta centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.0.2.001.3.3.90.39.62.0015000 – SERV. APOIO ADM. TÉC. OPERACIONAL.01.01.01.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG, 25 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Patrocínio
Nícolas de Queiroz Elias

CONTRATADA

Valdinei Rosa Celestino da Silva
Valdinei Rosa Celestino da Silva

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº